



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

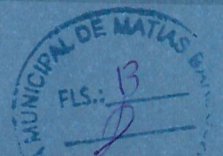
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matias-barbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.230/2025/CMMB

Matias Barbosa, 28 de abril de 2025.

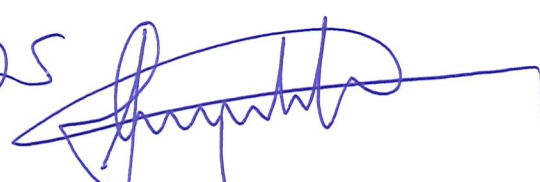
Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº. 16/2025 que "Institui o Dia da Mãe Atípica, no Município de Matias Barbosa. ", nº.18/2025 que "Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências. ", nº. 19/2025 que "Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da rede pública municipal e dá outras providências. "e nº. 05/2024 que "Altera a lei 1.636/24 e dá outras providências. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

28/04/2025 
Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidenteda Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



Ofício nº. 020/2025/CLJR

Matias Barbosa, 28 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº. 16/2025 que "Institui o Dia da Mãe Atípica, no Município de Matias Barbosa. ", nº.18/2025 que "Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências. ", nº. 19/2025 que "Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da rede pública municipal e dá outras providências. " e nº. 05/2024 que "Altera a lei 1.636/24 e dá outras providências. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
28/04/25



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 28 DE ABRIL DE 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e seis minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente, vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar, em primeira votação, o parecer nos Projetos de Lei nº.05/2024 que "Altera a Lei 1.636/24 e dá outras providências."; nº.16/2025 que "Institui o Dia da Família Atípica no Município de Matias Barbosa."; nº.18/2025 que "Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências." e nº.19/2025 que "Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da rede pública municipal e dá outras providências.". O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho opinou favorável a aprovação, em primeira votação, nos Projetos de Lei nº.16/2025, nº.18/2025 e nº.19/2025, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.05/2024, a comissão pediu prorrogação de prazo. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e vinte e nove minutos. Sala das Comissões, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.19/2025

RELATÓRIO

De autoria dos vereadores, Antônio Carlos Santos de Miranda, Diego Damasceno Milioni e Guilherme Macedo Silva, foi protocolada em 14 de abril de 2025, a Proposição de Lei nº.19/2025 que "Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da rede pública municipal e dá outras providências, e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

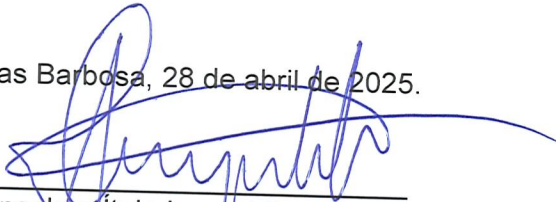
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.19/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo secretário.

CONCLUSÃO

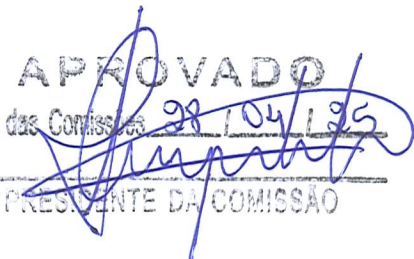
Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.19/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 28 de abril de 2025.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 28/04/25

PRESIDENTE DA COMISSÃO